

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**, através da **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**, nomeada pela Portaria nº 159/11 de 20 de julho de 2011 nos termos da legislação vigente,

TORNA PÚBLICO,

1. A Re-Ratificação do Edital Completo de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 002/2011, no que diz respeito aos itens abaixo relacionados:

ONDE SE LÊ:

A data prevista para aplicação da prova objetiva será dia 28 de agosto de 2011 para a função temporária de:

PERÍODO DA MANHÃ - ÀS 08h30
Professor de Ensino Fundamental I - PEB I

LEIA-SE:

A data prevista para aplicação da prova objetiva será dia 25 de setembro de 2011 para a função temporária de:

PERÍODO DA MANHÃ - ÀS 08h30
Professor de Ensino Fundamental I - PEB I

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PEB I

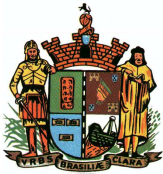
I. Língua Portuguesa

II. Matemática

III. Conhecimentos Específicos

Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da legislação infraconstitucional (especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; norma que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB - Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006; Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172, de 10 de janeiro de 2001); conhecimentos inerentes às áreas de habilitação específica - Pedagogia para o ensino fundamental; planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino, sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando; conhecimentos relativos à área de atuação e de formação específica; profissionalização e valorização do Professor; outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação e do conjunto de atribuições do cargo. A ideologia da Educação. Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem. Execução e avaliação de plano de gestão da escola. Assuntos correlatos à respectiva área. Criança e Adolescente: direitos e proteção. Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Funções: noções básicas da função. Medidas de Segurança. Noções de Higiene e bem-estar. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei Federal nº 8.069). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/96.

IV. Títulos



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

LEIA-SE:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PEB I

I. Língua Portuguesa

II. Matemática

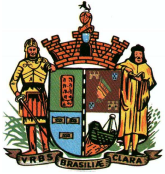
III. Conhecimentos Específicos

Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da legislação infraconstitucional (especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; norma que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB - Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006; Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172, de 10 de janeiro de 2001); conhecimentos inerentes às áreas de habilitação específica - Pedagogia para o ensino fundamental; planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino, sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando; conhecimentos relativos à área de atuação e de formação específica; profissionalização e valorização do Professor; outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação e do conjunto de atribuições do cargo. A ideologia da Educação. Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem. Execução e avaliação de plano de gestão da escola. Assuntos correlatos à respectiva área. Criança e Adolescente: direitos e proteção. Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Funções: noções básicas da função. Medidas de Segurança. Noções de Higiene e bem-estar. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei Federal nº 8.069). Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/96.

IV. Títulos

V – SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA MÍNIMA

- **HOFFMANN**, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004;
- **PERRENOUD**, Phillipe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000. Capítulos 1 a 5;
- **RIOS**, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez. 2001;
- **MORIN**, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.
- **WEIZ**, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.
- **Brasil**- Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série. **Introdução**. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1997. v. 1
- **Brasil**- Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série. **Língua Portuguesa**. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1997. v. 2.
- **Brasil**- Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série. **Matemática**. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1997. v. 3.
- **Brasil**- Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série. **Ciências Naturais**. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1997. v. 4.
- **Brasil**- Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série. **História e Geografia**. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1997. v. 5.
- **Brasil**- Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série. **Apresentação dos Temas Transversais e Ética**. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1997. v. 8.
- **Brasil**- Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série. **Meio Ambiente e Saúde**. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1997. v. 9
- **Brasil** - Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série. **Pluralidade Cultural e Orientação Sexual**. BRASÍLIA: MEC/SEF, 1997. v. 10.
- **DAVIS**, Cláudia, Silva, Maria Alice, Espósito, Yara. Papel e valor das interações sociais na sala de aula. Caderno de pesquisas nº 71. São Paulo.
- **FERREIRO**, Emília. Alfabetização em processo. Trad. Maria Antonia C. Costa Magalhães. São Paulo – Cortez.
- **FREIRE**, Paulo. A importância do ato de ler. São Paulo, Cortez.
- **HOFFMAN**. Jussara. Mito & Desafio: Uma perspectiva construtivista. Porto Alegre, Fundação e realidade. A.N.
- **LIBÂNEO**, José Carlos. Didática. São Paulo, Cortez.
- **LUCKESI**, Carlos Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Capítulos II a V. São Paulo, Cortez.
- **MORAES**, Regis – Sala de Aula, que Espaço é esse? Papirus.
- **NEUBAUER**, T.R. – Quem tem medo da progressão continuada? Ou melhor, a quem interessa o sistema de reprovação e exclusão social? In: Textos de Apoio do Circuito Gestão, módulo II – Gestão Pedagógica. SEE.
- **SOARES**, Magda – Linguagem e Escola – Uma perspectiva Social. Ática.
- **TEBEROSKY**, Ana, Cardoso, Beatriz (Orgs). Reflexões sobre o ensino da leitura e da escrita, 3ª. ed. São Paulo, Trajetória Cultural.
- **TEBEROSKY**, Ana. Psicopedagogia da linguagem e da escrita. Trajetória Cultural.
- **TIBA**, Içami – Disciplina, limites na medida certa. Editora Gente – São Paulo.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

V. Legislação:

- Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 a 41, 205 a 214, 227 a 229;
- Lei Federal nº 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases Da Educação Nacional;
- Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de Julho de 2.010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de Dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Cananéia/SP, 05 de agosto de 2011.

ADRIANO CESAR DIAS
Prefeito Municipal

Comissão Especial do Processo Seletivo